**Lei n.º 1478/2015**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1439/14, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R$13.417,48 (treze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito reais centavos) incluindo as seguintes dotações:

02 12 02 13 392 0012 2.045 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNCIPAL

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CONTA** |  | **FONTE** | **VALOR** |
| 3390.30 | Material de Consumo | CONVOT-2 | 8.300,00 |
| 4490.52 | Equimamento e Material Permanente | CONVOT-2 | 1.000,00 |
| 4490.51 | Obras e Instalações | CONVOT-2 | 4.117,48 |

**Art. 2º -** Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício do exercício anterior.

**Parágrafo único:** A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 de março de 2015.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*